

PORTARIA Nº 023/2013

(DOE-TCE/MT de 20.02.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 22.032-9/2012,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS** para a Classe “D”, Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente